

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 860 | Segunda-feira, 25 de Julho de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, requisitante deste certame licitatório, torna público a REABERTURA da Sessão Pública de Licitação Pregão Presencial nº 32/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 6884/2022, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futuras e eventuais contratações de locação de equipamentos de sonorização, iluminação, filmagem, telões, locação de banheiros químicos, locação de arquibancadas, palco, gradil, fechamento de área, locação de gerador e locação de tendas para eventos a serem realizados pelo Município de Nova Odessa. A reabertura da Sessão Pública será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, que ocorrerá no próximo dia 28/07/2022, às 09h00, a fim de convocar todas as licitantes participantes da primeira sessão pública realizada no último dia 19 de julho de 2022, para comunica-los acerca do teor do parecer contábil da contabilidade acerca da análise do balanço patrimonial das licitantes melhor classificadas, e decisão quanto à fase de habilitação. Publique-se.

Nova Odessa, 22 de julho de 2022  
**THIAGO GENTIL**  
Secretário de Esportes, Cultura e Lazer

#### ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CLASSIFICAÇÃO (PROPOSTA DE PREÇOS) REFERENTE A LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 05/2022, EM 22 DE JULHO DE 2022.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (22/07/2022), às 14 horas, reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto n.º 4514 de 18 de janeiro de 2022, para o ato de abertura do envelope de documentos de classificação (Proposta de Preços), referente à Carta Convite n.º 05/2022. Considerando que as seguintes empresas: 1) Ucrâniana Serviços e Construções Ltda. sob protocolo nº 9174/2022, 2) V.P. de Campos - EPP sob protocolo nº 9175/2022 3) Elo9 Facilite Eireli sob protocolo nº 9173/2022. Antes de proceder à abertura dos respectivos envelopes, os representantes presentes e a CPL conferiram se os mesmos se encontram devidamente fechados e incólumes. A Comissão de Licitações deu então início aos trabalhos de abertura do envelope contendo a documentação de classificação (Proposta de Preços) exigida no Edital, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame e rubrica. Ato contínuo verificou-se que a Proposta de Preço ofertada pela licitante ELO9 EIRELI, foi apresentado na capa da sua proposta o valor de R\$ 75.126,80, sendo que na planilha de custos unitários e cronograma físico-financeiro a mesma apresentou o montante global de R\$ 69.479,65, ou seja, estando ambas em divergência. Todavia, ambos os valores estão acima da média estimada de abertura do certame, qual seja, R\$ 69.479,25, razão pela qual sua proposta de preço resta DESCLASSIFICADA, com base no artigo 48, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula 13.2 "a" da Carta-Convite, ficando desde já a mesma intimada para eventual apresentação de recurso administrativo em face de sua desclassificação. Quanto às propostas de preços ofertadas pelas demais licitante Ucrâniana Serviços e Construções Ltda e V.P. de Campos - EPP, as mesmas estão abaixo da média estimada da licitação, razão

pela qual restaram CLASSIFICADAS. Contudo, ambas empataram no preço global ofertado, qual seja, ambas estão com R\$ 67.394,87, restando empatadas. Por ser ambas enquadradas como ME/EPP, o critério de desempate será o sorteio, nos termos da cláusula 13.5 da Carta Convite. Antes de proceder ao sorteio, em ato público de sessão, como não houve o alcance de 03 (três) propostas válidas, mas apenas 02 (duas) delas, a Comissão de Licitação decide por remeter os autos à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer para que seu Titular da Pasta Requisitante deste certame possa ter ciência inequívoca do ocorrido nesta sessão pública, bem como possa decidir por eventual aplicação disposto no Artigo 22 § 7º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou pela repetição do Convite. Acaso decidido por aplicar o dispositivo legal, retornem os autos para proceder ao sorteio, em sessão pública. Nada mais a constar, encerramos a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, por meio de sua Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Governo, requisitantes deste certame licitatório, torna público a REABERTURA da Sessão Pública de Licitação Pregão Presencial nº 23/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 5064/2022, cujo objeto é o sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal. A reabertura da Sessão Pública será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada a Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, que ocorrerá no próximo dia 28/07/2022, às 14h00, a fim de convocar todas as licitantes participantes da primeira sessão pública realizada no último dia 13 de junho de 2022, para comunica-los acerca das aprovações/reprovações das amostras apresentadas, e prosseguimento junto aos demais classificados, respeitada a ordem classificatória do certame. Publique-se.

Nova Odessa, 22 de julho de 2022  
**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário de Educação  
**ROBSON FONTES PAULO**  
Secretário de Governo

#### TERMO DE RESCISÃO (UNILATERAL) AO CONTRATO N. 056/2020

**TERMO DE RESCISÃO N. 02/2022 (UNILATERAL) AO CONTRATO N. 056/2020.** CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 3245/2020. **Modalidade:** Tomada de Preços 10/2020, **CONTRATADA:** Contratação de empresa especializada para remoção de iluminação existente e instalação de iluminação pública ciclo faixa na Av. Ampélio Gazzetta com fornecimento de materiais e mão de obra

**MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO**  
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

#### ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO REFERENTE A LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2022, EM 25 DE JULHO DE 2022.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (25/07/2022), às 14



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [do oficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:do oficial@novaodessa.sp.gov.br)



horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto n.º 4514 de 18 de janeiro de 2022, para o ato de abertura do envelope de documentos, referente à Tomada de Preços n.º 06/2022. Considerando que houve a publicação de aviso de edital conforme folhas 452 a 456 do processo e não houveram quaisquer protocolos de empresas interessadas no certame, a presente sessão foi declarada DESERTA. Os autos serão encaminhados para a autoridade competente para conhecimento e deliberação. Nada mais a constar, encerramos a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 445/2022

*Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 294, de 02 de maio de 2022.*

#### RESOLVE:

**Art.1º** Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 294 de 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de julho de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 446/2022

*Institui Comissão Processante e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no processo administrativo nº 1128/2022 datado em 03 de fevereiro de 2022 e o PAD nº 135/2022 datado em 07 de abril de 2022, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade do servidor I.P.P., matrícula 7120, conforme episódios narrados no Processo Administrativo 1128/2022 e P.A.D nº 135/2022.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNA MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador;

**SUPLENTE:** Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 20 de julho de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

#### ERRATA DA PORTARIA 423/2022, PUBLICADO NO DIA 13/07/2022

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

Na Portaria "Promover o Guarda Civil Municipal, ROGERIO APARECIDO DE MORAIS?"

onde se lê "PORTARIA Nº 423/2022", publicado em 13/07/2022.

leia-se: "PORTARIA Nº 424/2022", publicado em 13/07/2022.

Nova Odessa, 25 de julho de 2022

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

### ATO LEGAL TRIMESTRAL DO ENSINO 2º TRIMESTRE DE 2022

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022 / TRIMESTRAL: JANEIRO A JUNHO			
2º TRIMESTRE 2022 (Art. 212 CF)			
<b>1. TOTAL DA RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>			
1.1 IMPOSTOS MUNICIPAIS	39.549.942,06		
1.2 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	27.448.347,00		
1.3 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.726.741,24	127.725.030,30	
<b>TOTAL</b>			
<b>2. TOTAL DE RECURSOS ADICIONAL AO ENSINO (100%)</b>			
2.1 RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	18.678.928,22		
2.2 RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO FUNDEB	0,00		
<b>2.3 SUB TOTAL</b>	18.678.928,22		
2.4 OUTROS RECURSOS	4.049.539,38	22.728.467,60	
<b>3. TOTAL APLICADO ENSINO (ART. 212 CF: 25%)</b>			
		<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>
3.1 ENSINO INFANTIL	9.462.148,28	5.749.706,80	
3.2 ENSINO FUNDAMENTAL	12.108.094,91	7.244.015,58	
3.3 APLICAÇÕES DO FUNDEB	16.076.691,81	16.076.691,81	
	37.646.935,00	29.070.414,19	
3.4 RECEITA RECEBIDA DO FUNDEB	18.678.928,22	18.678.928,22	
3.5 FUNDEB RETIDO	- 17.635.503,64	- 17.635.503,64	
3.6 RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.043.424,58	1.043.424,58	
3.7 RESTOS A PAGAR CANCELADOS	276.206,99	276.206,99	
<b>TOTAL</b>	36.327.303,43	27.750.782,62	
<b>4. % APLICADO COM RECURSOS PRÓPRIOS NO ENSINO -ART. 212 CF (3 / 1)</b>		28,44%	21,73%
<b>5. TOTAL APLICADO COM RECURSOS DO FUNDEB</b>			
<b>5.1 RECURSOS APLICADOS NO MAGISTÉRIO (70%)</b>		<b>EMPENHADO</b>	<b>LIQUIDADO</b>
5.1.1 ENSINO INFANTIL	6.499.247,71	6.499.247,71	
5.1.2 ENSINO FUNDAMENTAL	7.401.043,26	7.401.043,26	
	13.900.290,97	13.900.290,97	
<b>5.2 RECURSOS APLICADOS EM OUTROS (30%)</b>			
5.2.1 ENSINO INFANTIL	888.628,87	888.628,87	
5.2.2 ENSINO FUNDAMENTAL	1.287.771,97	1.287.771,97	
	2.176.400,84	2.176.400,84	
<b>5.3 TOTAL APLICADO COM RECURSOS DO FUNDEB (5.1 + 5.2)</b>		16.076.691,81	16.076.691,81
<b>6. % APLICADO NO MAGISTÉRIO COM RECURSOS DO FUNDEB (5.1 / 2.3)</b>		74,42%	74,42%
Nova Odessa, 22 de julho de 2022			
Cláudio José Schooder Prefeito	Luciana Ap. Crempre de Souza Tessoureira	Francisco de Araújo Contador	
FONTE: SMARAPD			

## SECRETARIA DE SAÚDE

### ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

#### 1-PROCESSOS DEFERIDOS

Processo: 161/08 Protocolo: 118/22

**Razão Social:** Mirian Regina Feltrin Xavier

Processo: 06/2020 Protocolo: 115/22

**Razão Social:** Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda ME

Processo: 282/97 Protocolo: 125/22

**Razão Social:** Drogaria Bela Vista Ltda ME

#### 2-PROCESSOS DEFERIDOS ALIMENTOS

Processo: 50/22 Protocolo: 50/22

**Razão Social:** Lambertí Brasil Prod. Químicos Ltda

Nova Odessa, 25 de julho de 2022

**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DECRETO Nº 4.587, DE 21 DE JULHO DE 2022.

*"Aprova Loteamento - Jardim Reserva do Bosque".*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal n. 10.257/2001 e Lei Complementar do Município n. 10/2006;

**CONSIDERANDO** que o projeto foi desenvolvido e aprovado pelos órgãos técnicos estaduais e municipais;

**CONSIDERANDO** que o conteúdo do processo administrativo PMNO nº. 8976/2017, demonstra que foram observadas as formalidades legais;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Obras Públicas, Projetos e Planejamento Urbano do Município de Nova Odessa aprovou os projetos técnicos para implantação do loteamento predominantemente residencial denominado "Jardim Reserva do Bosque", pertencente, conforme matrícula n. 10.281 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Odessa/SP, a Antônio Piconi Filho e Outros;

**CONSIDERANDO** que, o Projeto Urbanístico apresentado foi aprovado previamente, conforme certidão Prévia de Diretrizes expedida em 06 de julho de 2021;

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

**CONSIDERANDO** que o referido loteamento recebeu aprovação final da Diretoria de Obras Públicas e Projetos do Município de Nova Odessa, em 26 de abril de 2022;  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o loteamento predominantemente residencial 2 (ZPR-2), denominado "Jardim Reserva do Bosque", de propriedade de Antônio Piconi Filho e Outros, em gleba com área total de 85.340,35 metros quadrados e com as seguintes características:

- Especificações Área - (m<sup>2</sup>) - %
1. Área de Lotes (nº de lotes: 90) 28.143,78 m<sup>2</sup> - 32,98%
  2. Total de Áreas Públicas 57.196,57 m<sup>2</sup> - 67,02%
  - 2.1. Sistema Viário 15.623,90 m<sup>2</sup> - 18,31%
  - 2.1.1. Viela Sanitária 123,77 m<sup>2</sup> - 0,15%
  - 2.2. Áreas Institucionais 4.273,04 m<sup>2</sup> - 5,01%
  - 2.3. Espaços Livres de Uso Público 37.299,63 m<sup>2</sup> - 43,71%
  - 2.3.1. Áreas Verdes 35.173,59 m<sup>2</sup> - 41,22%
  - 2.3.2. Sistema de Lazer 2.126,04 m<sup>2</sup> - 2,49%
  3. Outros 0,00 m<sup>2</sup> - 0,00%
  4. Área Loteada 85.340,35 m<sup>2</sup> - 100%
  5. Área Remanescente 0,00 m<sup>2</sup> - 0,00%
  6. Total da Gleba 85.340,35 m<sup>2</sup>

**Parágrafo Único.** Antônio Piconi Filhos e Outros, através do representante legal "Galvani Mineração e Participações Ltda. (CNPJ nº 44.632.347/0001-22)" figurará como loteadora do loteamento.

**Art. 2º** O loteamento em questão tem como classificação de "Loteamento Predominantemente Residencial 2 (ZPR-2)" e terá destinação de uso residencial.

**Art. 3º** A loteadora e/ou proprietários da gleba loteada ficam obrigados à realização das obras de infraestrutura e das contrapartidas sociais abaixo relacionadas, sob pena de cassação do alvará de aprovação. A execução das obras de infraestrutura e das contrapartidas sociais será garantida mediante hipoteca dos lotes do loteamento indicados no parágrafo primeiro abaixo.

§ 1º Serão hipotecados os seguintes Lotes, abaixo descritos:

- I- Lote 1 da quadra A, perfazendo um total de 410,60 m<sup>2</sup>;
- II- Lotes 4;5;6, da Quadra C perfazendo um total de 937,05 m<sup>2</sup>;
- III- Lotes 9;10, da Quadra D, perfazendo um total de 678,30 m<sup>2</sup>;
- IV- Lotes 12;13, da Quadra E, perfazendo um total de 709,19 m<sup>2</sup>;
- V- Lotes 1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13, da Quadra F, perfazendo um total de 4.147,77 m<sup>2</sup>;
- VI- Lotes 1;2;3;4;5;6;7;8;9;10;11;12;13;14;15, da Quadra G, perfazendo um total de 4.594,45 m<sup>2</sup>;

§ 2º A liberação dos lotes hipotecados indicados no parágrafo anterior poderá ser de acordo com o cumprimento das respectivas obras por parte da loteadora, inclusive as descritas como obras de contrapartida social, cabendo à Diretoria de Obras Públicas e CODEN a expedição de certidão de liberação parcial de caução, mediante a comprovação da execução e conclusão de cada obra correspondente aos lotes colocados em garantia.

§ 3º O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de abastecimento de água e realizar sua interligação ao sistema público de abastecimento de água, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela CODEN, bem como, cumprir todas as medidas mitigadoras de impactos relacionadas no Estudo de Impacto de Vizinhança encartada nos autos.

§ 4º O proprietário do empreendimento deverá implantar a rede interna de coleta e de afastamento de esgoto e realizar a interligação ao coletor tronco do Córrego Palmital existente, tudo conforme projetos aprovados pela CODEN.

§ 5º As redes internas de abastecimentos de água e de coleta e afastamento de esgoto e suas interligações aos sistemas públicos deverão estar em condições operacionais antes do início da ocupação das unidades habitacionais.

§ 6º O empreendimento deverá ter suas obras de implantação iniciadas em um prazo máximo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de emissão do Certificado GRAPROHAB, sob pena de caducidade da aprovação concedida, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 70, do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397/2002.

§ 7º Após a implantação da infraestrutura e antes da ocupação do empreendimento, o interessado deverá requerer a Licença de Operação à CETESB, conforme disposto no Artigo 62 do Regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468/76, alterado pelo Decreto Estadual nº 47.397/2002.

§ 8º O proprietário deverá atender integralmente o termo de compromissoº (Protocolo nº 16688), integrante do certificado de aprovação do GRAPROHAB n 368/2021.

**Art. 4º** As obras de infraestrutura exigidas pelo Município de Nova Odessa e CODEN de Nova Odessa serão garantidas pela hipoteca em favor do Município de Nova Odessa, no ato de registro do loteamento, a ser gravada nas matrículas dos lotes indicados no parágrafo primeiro do artigo terceiro, acima, avaliados em R\$ 6.312.548,00 (seis milhões, trezentos e doze mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

§ 1º Os prazos para execução das obras de infraestrutura serão contados da data de registro, no CRI - Nova Odessa, do loteamento conforme cronograma físico-financeiro de obras encartados no processo PMNO n. 8976/2017. As obras de infraestrutura estão avaliadas em R\$ 3.217.386,74 (três milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e seis reais, setenta e quatro centavos).

§ 2º As obras de infraestrutura e construções deverão obedecer às diretrizes, normas e exigências estabelecidas pela Diretoria de Obras Públicas e pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN.

**Art. 5º** Fica expressamente proibida a subdivisão ou desmembramento dos lotes resultantes do presente loteamento, devendo tal proibição constar nos contratos de compra e venda, escrituras públicas e nas matrículas dos imóveis.

**Art. 6º** O proprietário tem a obrigação de executar as seguintes obrigações em favor do município, como contrapartida social visando atenuar os impactos sociais causados pela implantação do empreendimento:

#### I - "Reforma externa e interna da subestação elétrica da P.M.N.O "

- Reparos, impermeabilização e pintura externa;
- b) Reparos e pintura interna;
  - c) Manutenções e adequações elétricas;
  - d) Reaperto nas conexões dos equipamentos e barramentos, tensão primeira e secundária;
  - e) Mediação do valor ôhmico e resistência de isolamento do transformador, da seccionadora, barramentos e aterramento;
  - f) Acionamento dos condutores secundários em calhas conforme NBR 5610;
  - g) Análise da qualidade do óleo isolante do transformador;
  - h) Limpeza geral da cabine e sala do T.I.

**"Execução de ligação viária na Avenida Rodolfo Kivitz com a Rua Julio Marmileo objetivo de melhorar a entrada do empreendimento e acesso alternativo para "desafogar" a avenida com doação de área ao Município";**

Aquisição pelo empreendedor de fração do terreno de terceiro necessário para implantação da ligação viária e doação ao município;

Remoção de base e pavimentos asfáltico existente;

Alteração de postes da rede de energia existentes pelo CPFL;

Regularização e compactação de subleito;

Execução de Guias e sarjetas e dispositivo de retorno;

Fornecimento e aplicação de Bica corrida e imprimação

Fornecimento e aplicação de CBUQ;

Pintura de faixa de pedestre e sinalização.

#### III - "Revitalização Área P.M.NO e Praça Três Poderes";

- a) Construção da Área de Convívio de Jovens de acordo com projeto;
- b) Construção de área de convivência e pergolado dos funcionários de acordo com o projeto;
- c) Construção da Playground infantil de acordo com projeto;
- d) Construção de área de piquenique e pat place de acordo com projeto.

**Art. 7º.** O proprietário deverá submeter toda a documentação da empresa, pessoal e relativa à propriedade do imóvel, pertinente ao projeto aprovado pelo Município de Nova Odessa, para análise definitiva pelo Cartório de Registro de Imóveis, por ocasião do registro cartorário.

**Art. 8º.** O interessado só levará a registro o loteamento após a adesão junto à Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN Ambiental, nos termos da Lei Municipal n. 682 de 20 de setembro de 1978 e Decreto Municipal n. 3.443/2015. A adesão será efetivada e comprovada por meio da celebração do "Instrumento de Contrato de Adesão ao Plano de Obras de Ampliação do Sistema e Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água Potável do Município de Nova Odessa".

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições contrárias.

Nova Odessa, 21 de julho de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL